



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 26 DE ABRIL DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 17 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 26.04.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Empréstimo a medio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – cessação do procedimento de contratação;

1.2 - Acordo de regularização do valor de dívida existente do Município de Valongo à EDP Distribuição;

1.3 - Contração de empréstimo a medio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a lei do orçamento do estado de 2018, até ao montante de 21.519.014,10€.

2 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

2.1 - Protocolo de Parceria entre o Município de Valongo e a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura - cedência do edifício designado por Escola do Xisto, para implementar o projeto “Casa do Xisto: A Arte para a (d)eficiência”;

2.2 - Concurso de Ilustração “Ar(Riscar)” – pedido de apoio pontual;

2.3 - Prémios de Excelência e Mérito - Reconhecimento do Sucesso Escolar e Formativo: proposta de alteração de regulamento.

3 – DD – Divisão de Desporto

3.1 - Clube de Karaté de Valongo - Torneio Juvenil de Valongo - 24 de março – Pedido de apoio financeiro;

3.2 - Associação de Ciclismo “Nuno Ribeiro & Rui Vinhas” - Proposta de Celebração de Protocolo de Cedência de Instalações;

3.3 - 4.ª Etapa da Taça de Portugal de Ciclismo - Juniores - 5 de maio 2018;

3.4 - Campo Cup 2018 – 5 de maio a 17 de junho de 2018 - Gala de Mérito Desportivo do Sporting Clube de Campo – 9 de junho de 2018 (Pedido de apoio);

3.5 - Associação Clube Zupper - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do 1.º Duetlo Cross de Valongo;

3.6 - "XIV Convívio de Cicloturismo" - 13 de maio de 2018 - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização.

4 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

4.1 - Processo n.º 51-L/1976, em nome de Manuel António Ferreira Magalhães

Local: Lugar da Chã – Campo e Sobrado

Pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

5 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

5.1 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem - Valongo.

Aceitação da cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre José Augusto Gonçalves Marques e Outros e o Município de Valongo.

6 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

6.1 - Participação à Rede de Autarquias Participativas;

6.2 - Protocolo de cooperação - Ermesinde Festeja a Juventude 2018.

7 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

7.1 - Concurso da Melhor Sopa Seca do Concelho de Valongo – Pedido de subsídio pontual.

Valongo, 20 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções dos membros da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - EMPRÉSTIMO A MEDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DO ART.º 81.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO – CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de cessação do procedimento de contratação do empréstimo a medio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, instruído com a informação técnica n.º 4/DFA/2018, datada de 17/04/2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Ana Maria Moura dos Santos, Dra., cujo teor se transcreve:

“Em 26/10/2017, a Câmara Municipal autorizou a abertura do procedimento de contratação do empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de dezembro de 2016, ao abrigo do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017 (LOE 2017).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018 (LOE 2018), a mencionada norma deixou de vigorar em 1 de janeiro de 2018.

Por outro lado, o art.º 101.º da LOE 2018 prevê a mesma situação, em moldes semelhantes aos previstos no artigo 81.º da LOE 2017 mas com finalidades acrescidas, designadamente no que respeita à liquidação antecipada de acordos de pagamento em vigor em 31 de dezembro de 2017, para além da possibilidade de

contração de empréstimo de médio/longo prazo com a finalidade de aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos.

Nesta conformidade propõe-se a cessação do procedimento de contração do empréstimo a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de dezembro de 2016, ao abrigo do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, entretanto revogada, tendo em vista submeter à Câmara Municipal a abertura de novo procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para ser posteriormente submetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 20/04/2018, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que os pontos 1.1, 1.2 e 1.3 estavam interligados e podiam ser discutidos em conjunto.

Esclareceu que a Câmara fez uma consulta ao mercado com a finalidade de liquidar o PAEL, mas que, entretanto, houve uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado que previa a possibilidade de os municípios contraírem empréstimos para a liquidação antecipada de outras dívidas, permitindo que estes reduzissem substancialmente o nível do seu endividamento através da negociação com as entidades bancárias. Nesse âmbito, a Câmara negociou com a EDP a dívida existente, cerca de 16 milhões de euros, tendo esta entidade aceite um perdão de dívida de 5,6 milhões de euros mediante a liquidação antecipada do empréstimo. Disse que isso era vantajoso para o Município, porque para além de ser uma redução de quase 6 milhões de euros, também se aproximava o final do contrato de concessão com a EDP, que terminava em 2021, e se não fosse agora regularizado o valor em débito, o Município ainda ficaria com uma dívida de cerca de 14 milhões de euros, o que não interessava. Referiu que para o efeito era necessário cessar o procedimento de contratação em vigor e aprovar o acordo de regularização do valor da dívida do Município à EDP e lançar uma nova contratação de empréstimo a médio/longo prazo que englobaria o remanescente quer com a EDP, quer relativamente ao PAEL, procedimento que seria proveitoso para o Município, pois não pagaria mais, abateria a dívida de forma significativa e ainda ganharia alguma margem, ou seja, a redução do encargo no endividamento que só seria conhecida após a resposta por parte do mercado, dando como exemplo o caso do Município de Paredes que conseguiu um valor de mais de 20 milhões de euros para liquidação do PAEL, e também o Município de Gondomar que tinha um processo similar que foi resolvido com a citada alteração ao Orçamento do Estado.

Salientou, ainda, que o processo teve a participação ativa da senhora Chefe de Gabinete, Dr.ª Susana Gomes, e agradeceu o seu empenho atendendo a que era um contributo para o Município de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que atualmente o mercado oferecia condições mais vantajosas, as taxas de juro eram mais apetecíveis e os bancos tinham uma liquidez muito superior do que há cinco anos, lembrando que não foi fácil a obtenção do empréstimo para a contratualização do PAEL atendendo a que os bancos não tinham liquidez suficiente. Disse que, na sua opinião, era uma estratégia oportuna e inteligente aproveitarem a situação do mercado para a renegociação da dívida à EDP, mas existia a dúvida se o Município de Valongo ficaria vinculado a uma potencial renovação da concessão a essa entidade, porque, de acordo com os documentos, entendeu que se não fosse liquidada a última tranche da dívida, cerca de 14 milhões de euros, e no caso de ser renovada a concessão à EDP a mesma poderia ser protelada por um período mais alargado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que os pontos 1.1 e 1.2 já estavam esclarecidos, e relativamente ao ponto 1.3 considerava que, não obstante o negócio ter sido bem feito, a Câmara estava a perder uma oportunidade de conseguir concluir o prazo que se tinha proposto através do PAEL, sendo que a Lei do Orçamento do Estado estipulava que não podiam aumentar a dívida e os encargos não podiam ser superiores, mas as boas práticas de gestão também indicavam que deviam aproveitar essa oportunidade para gerar poupança. Disse que, na sua opinião, o Município tinha condições para cumprir os 9 anos que faltavam de empréstimo e tinha também uma oportunidade única de poder liquidar a dívida nesse prazo sem necessidade de a condicionar aos próximos 5 mandatos. Sublinhou que o negócio foi bem executado à exceção do prolongamento do prazo de pagamento, acrescentando que as contas do Município estavam estruturadas para esse encargo e que este tem conseguido assumir até com um abatimento à dívida superior aquele que o PSD se tinha imposto. Por isso, não fazia sentido prolongar o prazo para mais 3 mandatos do que estava previsto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era necessário perceber que havia uma redução brutal no endividamento da Câmara Municipal, quase 6 milhões de euros, e isso era proteger as gerações futuras. Referiu que o tipo de dívida que a Câmara tinha com a EDP era de alta instabilidade, porque o contrato de concessão terminava em 2021 e se a EDP não ganhasse o concurso, pois iria ser um processo aberto, e se vencesse outro operador, a Câmara seria confrontada com o pagamento de 14 milhões de euros de dívida, o que seria um perigo para as gerações vindouras. Disse que iam seguir o exemplo do Estado Português e renegociar maturidades de dívida com prazos diferentes pagando muito menos e tendo mais margem para resolver problemas o que, na ótica dos eleitos pelo PS, era uma boa opção, pois não era correto castigar a comunidade o que levava a uma inação da Câmara.

Referiu que, independentemente dos pontos de vista de cada uma das forças políticas representadas no Executivo Camarário, todos pretendiam o bem para o Município de Valongo, acrescentando que o processo de descentralização que seria implementado iria colocar muita pressão nas finanças municipais e a Câmara

teria que ter margem para poder resolver problemas rapidamente e adaptar-se também sob o ponto de vista de renovar quadros, pois todo o setor público, nacional e local, tinha carência de recursos humanos, mas funcionavam porque havia muito mérito. Salientou que a Câmara ficaria salvaguardada, e se a situação financeira do Município melhorasse não havia impedimento de fazer o mesmo procedimento de há dois anos em que, por iniciativa do PS, foi optado abater à dívida 1 milhão e 200 mil euros, e que essas decisões poderiam acontecer no futuro dependendo da margem que houvesse.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, clarificando que não se tratava de uma questão de castigar a comunidade, mas de a Câmara liquidar rapidamente uma dívida para depois ter mais capacidade financeira para poder desenvolver investimento. Disse concordar que seria um constrangimento financeiro se no final da concessão tivessem que pagar 14 milhões de euros, mas na gestão PS nada foi feito para prevenir essa situação, pois desde 2002 que se sabia que haveria esse encargo final para pagar. Referiu que, na sua opinião, a redução de 40% da dívida era um excelente negócio, e que o erro do processo se centrava no prolongamento do prazo, considerando que podiam ser mais comedidos e libertarem a dívida em 9 anos, no entanto, iam protelá-la para 20 anos sem qualquer necessidade, aumentando assim a margem de lucro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não havia um aumento da dívida, que seria menor.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que se contraíssem um empréstimo de 21 milhões de euros por um período de 9 anos o spread e a taxa de juro seriam calculados para 9 anos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que não havia um aumento da dívida, essa era uma das condições da negociação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que podia reduzir muito mais, pois a parte que não reduziram ia alimentar os interesses do capital.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que se o concelho de Valongo tivesse todos os problemas resolvidos poderiam tomar essa decisão, mas existia escassez de recursos financeiros e, por isso, optaram por pagar num maior período de tempo.

Deu nota que na gestão PSD foi suspenso o pagamento da dívida à EDP durante um ano, o que originou alguma desconfiança e dificuldade em negociar a dívida.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que foi falta de planeamento, não só do mandato anterior como dos anteriores desde 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, considerando que a decisão era favorável para todos, pois ia diminuir a dívida.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, reiterando que só não concordava com o prolongamento do prazo.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar a cessação do procedimento para contratação do empréstimo a medio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor em 31 de dezembro de 2016, nos termos propostos.

1.2 - ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DO VALOR DE DÍVIDA EXISTENTE DO MUNICÍPIO DE VALONGO À EDP DISTRIBUIÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Acordo de regularização do valor de dívida existente do Município de Valongo à EDP Distribuição, subscrita pela Senhora Chefe de Gabinete, Dra. Susana Gomes, cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento de V. Ex.a, a 25 de novembro de 2002, foi celebrado entre o Município de Valongo e a EDP Distribuição – Energia, SA, um Acordo que visou a regularização do valor de dívida existente do Município de Valongo à EDP Distribuição, através do qual o Município de Valongo procederia ao pagamento de várias prestações trimestrais, sendo que a última prestação, correspondente ao remanescente da dívida, no valor de €13.700.196,12 (treze milhões, setecentos mil, cento e noventa e seis euros e doze cêntimos), seria liquidada na totalidade no fim da concessão ou, no caso de nova prorrogação da concessão, em várias prestações, ao longo de mais 20 anos;

Entretanto, a 12 de fevereiro de 2003, foi renovado por mais 20 anos, o Contrato de Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Valongo, passando o termo da concessão a ocorrer em 11 de fevereiro de 2023, mantendo-se em vigor as disposições do Acordo de 2002 respeitantes à regularização da dívida do Município de Valongo à EDP;

A 28 de dezembro de 2017, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, propôs à EDP Distribuição, a renegociação do valor da dívida consolidada do Município, propondo a sua redução em 40%, operando-se a extinção da dívida consolidada deste Município à EDP Distribuição, pela antecipação integral do remanescente.

O art.º 101.º do OE para 2018 veio permitir aos municípios que preencham os requisitos legalmente exigidos, “(...)contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento

ou contrato a liquidar antecipadamente.”

Considerando que a EDP Distribuição se mostrou recetiva à proposta do Senhor Presidente, foram estabelecidas negociações que culminaram na proposta de Acordo que se anexa.

Este Acordo, permite ao Município de Valongo proceder à liquidação antecipada da dívida resultante do Acordo de 2002, com um perdão de 40% do valor da última prestação, que corresponde a uma redução da dívida no valor de 5.480.078,45 Euros, acrescido de 180.000,00 Euros, por antecipação do pagamento das restantes prestações, o que perfaz um perdão de dívida no valor global de 5.660.078,45 Euros.

A celebração do presente Acordo corresponde a um ato de gestão financeira que permite ao Município de Valongo reduzir significativamente o seu endividamento, promovendo o equilíbrio das suas contas e a prossecução do interesse público, através da boa gestão do erário público.

Face ao exposto, proponho que, caso assim o entenda, seja submetida à apreciação da Câmara Municipal a proposta de Acordo que anexo.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar o Acordo de regularização do valor de dívida existente do Município de Valongo à EDP Distribuição.

1.3 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MEDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS E DE DÍVIDAS ABRANGIDAS POR ACORDOS DE PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO ART.º 101.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2018, ATÉ AO MONTANTE DE 21 519 014,10€

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à contração de empréstimo a medio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, até ao montante de 21. 519 014,10€, instruído com a informação técnica n.º 5/DFA/2018, datada de 17/04/2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Ana Maria Moura dos Santos, Dra., cujo teor se transcreve:

“I - Fundamentação:

1 - Considerando o disposto no art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, doravante LOE2018, que prevê, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, que os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, como é o caso do Município de Valongo, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento ou contrato a liquidar antecipadamente.

Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que o novo empréstimo deve verificar, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Não aumentar a dívida total do município;
- b) Diminuir o serviço da dívida do município.

2 - O Município de Valongo outorgou um acordo de pagamentos com a EDP e contraiu nos últimos anos empréstimos cujas condições de financiamento são diferentes das que agora são praticadas em operações de financiamento de médio e longo prazo.

3 - Assim, a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada das referidas dívidas abrangidas pelos acordos de pagamento anexos e liquidação antecipada de empréstimos, nos termos do art.º 101.º da LOE2018, poderá atender às seguintes condições de forma a permitir à Divisão Financeira e Aprovisionamento a análise das condições apresentadas e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal.

II - FINALIDADE E PRESSUPOSTOS

1. Liquidação antecipada do acordo de pagamentos com a EDP ao abrigo do art.º 101.º da LOE2018, cujo valor em dívida, após redução, à data de 31 de março de 2018 é de 10 947 481,57€.
2. Liquidação antecipada do contrato de empréstimo contraído junto da DGTf:
 - a. Valor em dívida à data de 31 de março: 10 571 532,53 €;
 - b. Prazo remanescente: 9 anos (18 semestres).
 - c. Taxa de juro atual acrescida de spread: 2,58 % (1.ª tranche) e 2,65% (2.ª tranche).
3. Requisitos das propostas:
 - a) Montante máximo a contratar: até ao montante de 21 519 014,10€;
 - b) Prazo: 20 anos; (n.º 6, do art.º 101.º LOE 2018);
 - c) Período de carência: inexistente;
 - d) Reembolso: Prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início do contrato;
 - e) Pagamento de juros: mensais postecipados;
 - f) Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do respetivo “*spread*”;
 - g) Garantias: as legais, de acordo com a legislação em vigor, para a tipologia da operação em causa;
 - h) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
 - i) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, fechado e lacrado, no seguinte endereço: Município de Valongo, Av. 5 de

Outubro, 160 4440-503 Valongo, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção;

- j) Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida qualquer proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 858 078,53€, assim obtidas:

(a) Capital	21 519 014,10 €	
(b) Prazo do contrato (anos)	20	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1 075 950,71 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	860 760,57 €	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- k) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- l) Prazo de validade das propostas: 60 dias úteis (mínimo).

4. Variantes:

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e f) do ponto anterior.

5. Critério de adjudicação:

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1 000,00 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

6. Instituições bancárias a convidar:

- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Novo Banco, SA;
- BPI, SA;
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl;
- Banco Santander Totta, SA;
- Millenniumbcp, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Eurobic, SA.

7. Sessão de abertura das propostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Data limite para apresentação de propostas: até às 12h30 do dia 15 de maio de 2018, impreterivelmente, no Gabinete de Apoio ao Múncipe, sito nos Paços do Concelho, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

A sessão de abertura das propostas terá lugar pelas 14:30 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

8. Cumprimento dos critérios constantes do art.º n.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018).

Os pressupostos previstos no art.º 101.º da LOE2018, serão devidamente analisados e verificados quanto ao seu grau de cumprimento, em função das condições apresentadas pelas instituições bancárias convidadas a apresentar propostas.

9. Da proposta em sentido estrito:

Neste sentido, pretendendo o Exmo. Senhor Presidente que a Divisão Financeira e Aprovisionamento da Autarquia proceda à realização dos trâmites administrativos necessários à abertura do procedimento tendente à contratação de empréstimo no âmbito do art.º 101.º da LOE2018, sugere-se a submissão à Câmara Municipal do pedido de autorização para abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo nas condições supra referidas e posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, propõe-se os seguintes elementos:

Presidente: Ana Maria Moura dos Santos, Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

1ª Vogal efetiva: Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, Técnica Superior;

2ª Vogal efetiva: Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, Técnica Superior;

1ª Vogal suplente: Geraldina Gabriela Oliveira Zenha Garcêz, Técnica Superior;

2ª Vogal suplente: Mónica Cristina Ferreira da Silva, Técnica Superior.”

Em 17/04/2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, autorizar a abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, até ao montante de 21 519 014,10€, para ser posteriormente submetida à Assembleia Municipal nos termos nos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação técnica prestada.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

2.1 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A EDUCASOM ASSOCIAÇÃO DE ARTES E CULTURA - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR ESCOLA DO XISTO, PARA IMPLEMENTAR O PROJETO “CASA DO XISTO: A ARTE PARA A (D)EFICIÊNCIA”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Protocolo de Parceria entre o Município de Valongo e a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura - cedência do edifício designado por Escola do Xisto, para implementar o projeto “Casa do Xisto: A Arte para a (d)eficiência”, instruído com a informação técnica n.º 3842/2018, datada de 11/04/2018, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Enquadramento:

No âmbito do trabalho em sede de Rede Social, designadamente no Plano de Desenvolvimento Social 2016/2020:

Eixo I – Inclusão Social, Saúde e Bem-Estar, área temática da deficiência e incapacidades, foi definido como objetivo estratégico: Dinamizar uma política de ação social concertada para os/as cidadãos/as com deficiência e suas famílias.

Objetivo específico: Criar novas respostas sociais vocacionadas para a inclusão.

No plano de ação 2016/2020 e com vista a realização dos objetivos específicos foi definida a ação “Implementar projetos de apoio a crianças e jovens com deficiência, nas interrupções letivas e prolongamento de horário.”

Considerando que:

1. A EDUCASOM tem por objetivo estatutário promover oportunidades de aprendizagem artística/musical/cultural nas diferentes formas de expressão;
2. A EDUCASOM tem direcionado a sua prática para a inclusão social através da arte;
3. A EDUCASOM por ser a entidade que detém conhecimentos técnicos especializados na área das artes que contribuem para a promoção da inclusão das pessoas com deficiência é a entidade responsável pela operacionalização do Projeto OTL ESPECIAL@rte, promovido pela Câmara Municipal de Valongo desde 2015, nas instalações do edifício designado por Escola do Xisto;
4. A Câmara Municipal de Valongo apoia, dentro dos meios de que dispõe, e tanto quanto possível, as Associações que promovem, no Concelho, fins de interesse público, encontrando-se a EDUCASOM nesta situação.

Considerando ainda:

1. O recordatório do projeto OTL ESPECIAL@rte:

a) No seguimento de uma estratégia de desenvolvimento social que tem vindo a ser incrementada nos últimos anos pela Área Metropolitana do Porto, foi criado o Programa de Aceleração Social (AMPLifica) que visou capacitar uma organização social por Município, de forma a facilitar a angariação de financiamento e o crescimento das mesmas. Através da Aceleradora, prestou-se um acompanhamento próximo do terreno a Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) da região que se encontrassem numa fase de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

desenvolvimento mais madura, com um foco primordial na atração de financiamento e na maximização do seu impacto social;

b) Foi nesse sentido solicitado à Câmara Municipal que identificasse um projeto/ organização social com base nos seguintes critérios de elegibilidade - Equipa dedicada a tempo inteiro, modelo de intervenção com alguma tração no terreno há pelo menos 1 ano; potencial de modelo de geração de receitas;

c) Foi então designado o projeto OTL ESPECIAL@rte e a EDUCASOM enquanto entidade mentora e gestora do projeto há já dois anos, para ser capacitada a preparar candidatura ao “Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social, estando a Câmara disponível para poder vir a ser investidora social no projeto.

2. O status atual do projeto:

a) Após a implementação do OTL ESPECIAL@rte nas interrupções letivas desde 2015, o acompanhamento e a capacitação da EDUCASOM através do AMPlifica, rapidamente se compreendeu a necessidade desta resposta em formato contínuo minorando assim o problema social do défice de espaços de ocupação e formação artística para as pessoas com deficiência;

b) Conscientes da importância de uma atuação diferenciada e inovadora, o projeto OTL ESPECIAL@rte foi (re)construído como resposta pontual e contínua em áreas específicas, tais como: as artes, os ofícios e o desporto. Assim o projeto renasce com o nome “Casa do Xisto: A Arte para a (d)eficiência”, destinado às pessoas com deficiência, com o objetivo geral de promover a autonomia e a inclusão através da ARTE;

3. A necessidade de apresentar candidatura do Projeto “Casa do Xisto: A Arte para a (d)eficiência”, ao “Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social”;

4. Que a Câmara Municipal de Valongo é a legítima proprietária do edifício designado por “Escola do Xisto”, situado no lugar da Gandra, na freguesia de Alfena, registado na Conservatória do Registo Predial com o nº 4144/20021204;

Propõe-se:

Que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de parceria, em anexo, entre o Município de Valongo e a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura, que visa a cedência gratuita do edifício designado por “Escola do Xisto”, para implementar o projeto “Casa do Xisto: A Arte para a (d)eficiência”, destinado às pessoas com deficiência, com o objetivo geral de promover a autonomia e a inclusão através da ARTE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2018/04/12, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuel Duarte, emitiu em 2018/04/17, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior e devido encaminhamento.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/04/17, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse que o projeto enobrecia a Câmara e para que fosse possível a sua implementação era necessário estabelecer uma parceria com uma entidade que o conseguisse concretizar, no caso, a EDUCASOM, que era uma entidade que estava direcionada para a deficiência. Referiu que a Câmara tinha uma parceria com o Centro Social e Paroquial de Alfena e com outras entidades para trabalhar em períodos de férias com crianças com deficiências, designadamente nas férias da Páscoa, Natal e final do ano. Informou, ainda, que iam avançar com o projeto de candidatura para esse projeto que consistia em fazer um trabalho diário na Escola do Xisto, considerado inovador, pois não havia nenhum projeto desse tipo a nível nacional, o que era motivo de honra só o facto de poderem ajudar o concelho de Valongo nesse aspeto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o projeto era muito interessante, e que a Escola do Xisto não estando a ter rentabilidade deveria ser colocada em função dos que mais necessitavam, e que o próximo passo, na sua opinião, seria implementar a resposta para as pessoas com deficiência após os 18 anos, pois foi sensibilizado para isso aquando do exercício das suas funções como Presidente de Junta de Freguesia. Disse que o Estado não cumpria com as suas competências ao não proteger os mais fracos, pois havia famílias que não trabalhavam por opção e recebiam benefícios, enquanto que outros cidadãos poderiam trabalhar mas não lhes era dada oportunidade. Acrescentou que o Estado deveria proteger os que não podiam defender-se sozinhos e só depois, com os restantes recursos, proteger os que tivessem menos oportunidades.

Disse que, na sua perspectiva, o Município não devia adotar por si um projeto dessa natureza, porque não lhe competia, mas devia garantir condições para que houvesse uma maior rede, acrescentando que havia algumas instituições que trabalhavam com pessoas com deficiência depois dos 18 anos, como era o caso do Centro Social e Paroquial de Alfena e da ADICE.

Questionou se o convite para a celebração do protocolo foi feito diretamente à EDUCASOM ou se foram auscultadas as outras entidades que integravam a Rede Social e que também trabalhavam com esse público-alvo.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Manuela Duarte**, respondendo que a EDUCASOM já trabalhava com o Município de Valongo há muito tempo e era a que tinha melhores condições para esses projetos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se esse projeto seria permanente e abrangente a todo o concelho.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Manuela Duarte**, respondendo que sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se estava previsto e acautelado o transporte das crianças no prolongamento de horário.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Manuela Duarte**, dizendo que o programa era objeto de uma candidatura e tinha que estar tudo em conformidade para ser aceite. Complementou que o projeto tinha uma inovação na medida em que não era para trabalhar das 09h00 às 19h00 sempre com os mesmos alunos, mas por pacotes, os progenitores informariam quantas horas seriam necessárias para as crianças.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que a entidade “Portugal Inovação Social” incentivou a Câmara de Valongo a avançar com esse projeto, porque a maioria das autarquias não tinha um programa de férias para crianças com necessidades especiais, o que constituía uma resposta invulgar e podia convencer outros municípios e replicar. Disse que a Escola do Xisto acomodava essas atividades, porque estava preparada para crianças com necessidades especiais, faltando apenas a instalação de um elevador para acesso às salas de cima, o que já estava incluído na candidatura. Acrescentou que a escola estava num sítio tranquilo, tinha todas as atividades ligadas à arte, e considerava importante o impacto que essa técnica tinha no trabalho com as crianças com necessidades especiais.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de parceria, em anexo, entre o Município de Valongo e a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura, que visa a cedência gratuita do edifício designado por “Escola do Xisto”, para implementar o projeto “Casa do Xisto: A Arte para a (d)eficiência”, destinado às pessoas com deficiência, com o objetivo geral de promover a autonomia e a inclusão através da ARTE, com base na informação técnica prestada.

2.2 - CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO “AR(RISCAR)” – PEDIDO DE APOIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Concurso de Ilustração “Ar(Riscar)” – pedido de apoio pontual, instruído com a informação técnica n.º 4158/2018, datada de 19/03/2018, subscrita por Helena Maria Alves Oliveira, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. A Associação Ajudaris lançou, no presente ano letivo, a 2.º edição do Concurso de Ilustração Ar(riscar). Trata-se de um projeto que apela à participação de todos os alunos e alunas do ensino secundário que frequentam escolas públicas, privadas e escolas profissionais, com vista à promoção do sucesso escolar através da arte.

Tem como objetivos: fomentar o sucesso escolar e combater o abandono escolar através da arte; promover a reflexão acerca de temas da atualidade; e, desenvolver a capacidade de expressão artística. Este ano letivo o tema da ilustração é o Património sendo opção do aluno a escolha da técnica e o suporte do

desenho. Encontra-se a concorrer um grupo de alunos/as do 12.º ano do Agrupamento de Escolas de Ermesinde.

De acordo com o regulamento do concurso, o processo de seleção dos/as vencedores/as do concurso decorreu entre 27 de março e 18 de abril. A entrega dos prémios está prevista para o dia 02 de junho, pelas 16h. Em termos de programa e a esta distância a Associação prevê que a abertura da cerimónia seja efetuada por um grupo de Canto e tenha uma duração aproximada de 1 hora.

2. Neste âmbito, o Município foi contactado no sentido de acolher e patrocinar a cerimónia de entrega dos prémios aos finalistas do concurso.

A parceria solicitada materializa-se nos seguintes apoios:

a) cedência de espaço: auditório interior do Centro Cultural de Campo - Museu da Lousa;

b) alojamento de um dos elementos do Júri, o Ilustrador e Escritor Gusti Rosemffet;

c) prémios:

c.1) 1º Finalista: vale no valor de 100€, 2º Finalista: vale no valor de 50€ e 3º Finalista: vale no valor de 25€;

c.2) impressão de 100 agendas com os trabalhos dos 12 finalistas para oferta aos/às finalistas, júri, convidados/as de mesa e professores/as interlocutores/as das escolas (cerca de 66 escolas).

3. Face ao exposto vimos propor a atribuição de um apoio pontual à Associação Ajudaris traduzido nos seguintes valores:

3.1. Utilização do espaço – 112,05€ com IVA incluído (valor estimado para a cerimónia e para a preparação/ensaios);

3.2. Luz e som – 99,63€ com IVA incluído (valor estimado para a cerimónia e para a preparação/ensaios);

3.3. Apoio técnico – 37,39€ com IVA incluído (valor estimado para 2 horas de trabalho);

3.4. Impressão de agendas – só poderá ser calculada após o envio pela Associação do ficheiro pronto (arte final), contudo, considerando o tempo necessário para tramitação interna desta proposta e, sendo aprovada, o tempo necessário para as diligências necessárias para os apoios solicitados, enviamos a presente informação sem a previsão deste custo. Sugerindo, ainda, que esta despesa seja efetuada ao abrigo do Concurso Anual de Impressão Gráfica para o presente ano;

3.5. Prémios no valor global de 175€;

3.6. Alojamento de um elemento do júri prevendo-se o valor de 64,5€, com base no orçamento da empresa Portas de Santa Rita, localizada Av. Eng. Duarte Pacheco 2185, 4445-416 Ermesinde, 4445-416 Ermesinde – Portugal, Telef: (+351) 229 774 800, que nos apresentou 57.00 euros/quarto + 7,50 euros/pequeno-almoço/pessoa.

Valor total dos apoios: 488,57€ (a acrescer o valor da impressão das agendas).

4. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o 7.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de interesse público, informa-se que: a) a associação está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos que junto se enviam; b) associação prossegue fins de interesse público municipal; c) mais se acrescenta o registo do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

número de identificação de pessoa coletiva 508 682 703; dando-se cumprimento aos requisitos da transparência.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u), do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho fins de interesse público.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 19/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

A Associação cumpre os requisitos para a concessão do apoio pontual, nos termos do art.º 4.º e do art.º 7.º do Regulamento Municipal para a concessão de Apoio a entidades e organismos.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º e 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, atribuir um apoio pontual à Associação Ajudaris, com base na informação técnica prestada.

2.3 - PRÉMIOS DE EXCELÊNCIA E MÉRITO - RECONHECIMENTO DO SUCESSO ESCOLAR E FORMATIVO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante aos Prémios de Excelência e Mérito - Reconhecimento do Sucesso Escolar e Formativo: proposta de alteração de regulamento, instruído com a informação técnica n.º 3774/2018, datada de 10/04/2018, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1 – Conforme é do conhecimento superior, o Município de Valongo criou um regulamento para a atribuição de Prémios de Excelência e Mérito – Reconhecimento do Sucesso Escolar e Formativo.

2 – O referido regulamento foi aplicado nos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, tendo sido atribuídos prémios nas suas vertentes.

3 – A aplicação do regulamento em uso revela, no entanto, a dificuldade de aplicação do mesmo no que aos Prémios de Excelência e Mérito Cívico diz respeito. Júri, agrupamentos de escolas e demais entidades que

se candidatam e aplicam o regulamento são unânimes em considerar que o regulamento não se deverá limitar a premiar jovens em término de ciclo nos Prémios de Excelência e Mérito Cívico.

4 – Tendo esta indicação em mente é proposta a revisão do regulamento nos aspetos acima referidos. No entanto, e considerando ainda outros aspetos de pormenor que podem ser melhorados, proponho ainda uma revisão global do regulamento tal como se indica no quadro abaixo apresentado:

Artigo	Redação atual	Nova redação proposta	Justificação
Artigo 2.º Disposições gerais n.º 1	1 — O prémio de excelência e mérito, a atribuir pelo Município de Valongo, destina-se a alunos e a alunas, formandos e formandas que frequentem estabelecimentos de ensino e formação públicos, privados ou cooperativos, escola profissional e centros de formação profissional de gestão participada que, em cada ciclo ou correspondente, preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:	1 — O prémio de excelência e mérito, a atribuir pelo Município de Valongo, destina-se a alunos e a alunas, formandos e formandas dos estabelecimentos de ensino e formação públicos, privados ou cooperativos, escola profissional e centros de formação profissional de gestão participada que, em cada ciclo ou correspondente, preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:	Clarificação do público-alvo dos prémios de excelência e mérito, abrindo caminho para a atribuição de prémios de mérito cívico a alunos/as e formandos/as de qualquer ano de escolaridade.
Artigo 2.º Disposições gerais n.º 1 alínea a)	a) Frequentem o 4.º, 6.º, 9.º e 12.º ano de estabelecimentos de ensino e formação públicos, privados ou cooperativos sediados na área geográfica do Concelho de Valongo ou frequentem o último ano dos cursos profissionais dos agrupamentos de escola, da escola profissional ou dos cursos de aprendizagem dos centros de formação profissional de gestão participada sediados na área geográfica do Concelho de Valongo.	a) Frequentem ou tenham frequentado no ano letivo em questão os estabelecimentos de ensino e formação públicos, privados ou cooperativos sediados na área geográfica do Concelho de Valongo ou frequentem ou tenham frequentado cursos profissionais dos agrupamentos de escola, da escola profissional ou dos cursos de aprendizagem dos centros de formação profissional de gestão participada sediados na área geográfica do Concelho de Valongo.	
Artigo 2.º Disposições gerais n.º 3 alínea c)	c) Um prémio de Excelência e Mérito Escolar ao melhor formando ou formanda do Ensino Profissional de cada agrupamento de escolas.	c) Um prémio de Excelência e Mérito Escolar ao melhor formando ou formanda que tenha concluído o Ensino Profissional de cada agrupamento de escolas.	Fruto da alteração da alínea anterior é importante introduzir esta alteração de forma a uniformizar o regulamento.
Artigo 2.º Disposições gerais n.º 3 alínea d)	d) Um prémio de Excelência e Mérito Escolar ao melhor formando ou formanda do Ensino Profissional ou dos cursos de Aprendizagem da Escola Profissional de Valongo e dos centros de formação profissional de gestão participada do concelho.	d) Um prémio de Excelência e Mérito Escolar ao melhor formando ou formanda que tenha concluído o Ensino Profissional ou cursos de Aprendizagem da Escola Profissional de Valongo e dos centros de formação profissional de gestão participada do concelho.	
Artigo 2.º Disposições gerais n.º 3 alínea e)	e) Um prémio de Excelência e Mérito Cívico ao aluno/a, grupo ou turma de cada agrupamento de escolas.	e) Um prémio de Excelência e Mérito Cívico a um/a aluno/a, grupo ou turma de cada agrupamento de escolas.	Clarificação do número de prémios a atribuir nestas alíneas.
Artigo 2.º Disposições gerais n.º 3 alínea f)	f) Um prémio de Excelência e Mérito Cívico ao aluno/a, grupo ou turma dos estabelecimentos de ensino privados ou cooperativos.	f) Um prémio de Excelência e Mérito Cívico a um/a aluno/a, grupo ou turma dos estabelecimentos de ensino privados ou cooperativos.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Artigo 2.º Disposições gerais n.º 3 alínea g)	g) Um prémio de Excelência e Mérito Cívico ao formando/a, grupo ou turma dos cursos da Escola Profissional e dos cursos de Aprendizagem em Alternância dos centros de formação profissional de gestão participada.	g) Um prémio de Excelência e Mérito Cívico a um/a formando/a, grupo ou turma dos cursos da Escola Profissional ou dos cursos de Aprendizagem em Alternância dos centros de formação profissional de gestão participada.	
Artigo 4.º Apresentação de candidaturas n.º 7	7 — No caso do prémio de Excelência e Mérito Cívico todas as candidaturas deverão ainda ser instruídas com, no máximo, uma página A4, escrita em Arial 10, espaçamento 1,5 que explicita a(s) atividade(s) ou projeto(s) em que o(s)/a(s) aluno(s)/a(s) em causa estão envolvidos/as e os motivos pelos quais foram selecionados/as. Para efeitos de ilustração do projeto/atividade poderão ser enviados documentos de suporte (anexos), tais como: documentos internos de trabalho, documentos públicos, testemunhos, imagens, diagramas e fotografias.	7 — No caso do prémio de Excelência e Mérito Cívico todas as candidaturas deverão ainda ser instruídas com, no máximo, uma página A4, escrita em Arial 10, espaçamento 1,5 que explicita a(s) atividade(s) ou projeto(s) em que o(s)/a(s) aluno(s)/a(s) em causa estão envolvidos/as e os motivos pelos quais foram selecionados/as. Para efeitos de ilustração do projeto/atividade deverão ser enviados documentos de suporte (anexos), tais como testemunhos, registos fotográficos ou em vídeo.	Clarificação e simplificação dos documentos a entregar de forma a tornar a sessão de entrega de prémios mais interessante.
Artigo 6.º Processo de decisão n.º 4	4 — O Júri reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio.	4 — O Júri reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio sempre que considerar que não estão reunidas as condições para o fazer.	Clarificação do processo de decisão do júri
Artigo 11.º Prémio de Mérito Escolar n.º 3, alínea b)	b) Melhor média na avaliação externa, arredondada às centésimas;	b) Melhor média na avaliação externa, arredondada às centésimas, caso exista;	Neste momento não existe avaliação externa no 1.º ciclo.
Artigo 11.º Prémio de Mérito Escolar n.º 5, alínea c)	c) Melhor média na avaliação externa, arredondada às centésimas;	c) Melhor média na avaliação externa, arredondada às centésimas, caso exista;	Neste momento não existe avaliação externa no 2.º ciclo.
Artigo 12.º Prémio de Mérito Cívico n.º 2		a) A nomeação deve incidir sobre iniciativas / projetos desenvolvidos por alunos/as e formandos/as dos estabelecimentos de ensino / formação, que claramente têm interesse/relevância pública e, sempre que possível, são específicos do mesmo. b) A nomeação de um grupo de jovens deve referir-se a um único projeto /iniciativa. Sempre que existir a nomeação de jovens ou grupos de jovens em vários projetos e iniciativas cabe ao júri a seleção do/a premiado/a.	Clarificação das regras de atribuição dos prémios de mérito cívico.

Em anexo remeto o regulamento com as alterações que venho por este meio submeter à aprovação superior e posterior colocação em discussão pública.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo das alíneas u) e k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 12/04/2018, que igualmente se transcreve:

“A referida proposta já foi analisada pela DJRH e reflete as sugestões do CME, pelo que concordo com o proposto.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 12/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 18/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, solicitando que o ponto fosse retirado para aperfeiçoamento do texto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que no art.º 2.º das Disposições Gerais, n.º 1, a frase “que frequentam” era substituída por “dos” quando em baixo mencionava “que tenham frequentado.” Disse que, na sua ótica, a redação original estava correta, porque os alunos não eram dos estabelecimentos de ensino mas frequentavam os mesmos.

Processo retirado.

3.1 - CLUBE DE KARATÉ DE VALONGO - TORNEIO JUVENIL DE VALONGO - 24 DE MARÇO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de Karaté de Valongo - Torneio Juvenil de Valongo - 24 de março – Pedido de apoio financeiro, instruído com a informação técnica n.º 3996/2018, datada de 16/04/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“No passado dia 24 de março, o Clube de Karaté de Valongo (CKV) realizou o Torneio Juvenil de Valongo, tendo o município prestado um apoio ao nível da isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim e após a realização deste grandioso torneio de karaté, que envolveu 480 atletas de todo o país e cerca de 1500 espetadores, o CKV está com dificuldades financeiras em colmatar a despesa no valor de 398,50€, que excedeu o orçamento previsto, pelo que solicita o apoio do município na atribuição de um subsídio pontual neste valor.

Face ao exposto e considerando que o supracitado torneio promoveu e fomentou a prática desportiva nas camadas mais jovens, coloca-se à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro no valor de 398,50€, ao Clube de Karaté de Valongo, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Humberto Delgado, n.º 516, bloco A, 4.º centro, 4445-450 Ermesinde.

Mais se informa que o Clube de Karaté de Valongo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 16/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de apoio como forma de incentivo para o clube continuar com o desenvolvimento das suas atividades, em prol da juventude. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 17/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Á consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que as associações deviam ser sensibilizadas para que os pedidos de apoio e de subsídio fossem feitos antes da realização das atividades, pois não era a primeira vez que a Câmara cobria prejuízos de atividades desenvolvidas, e uma das responsabilidades dos dirigentes associativos era a do planeamento. Disse, ainda, que os eleitos pelo PPD/PSD não estavam contra o apoio, apenas consideravam que estava a ser subvertido o princípio do subsídio, e que a Câmara não estava a atribuir um subsídio, mas a pagar prejuízos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de 398,50€, ao Clube de Karaté de Valongo, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Humberto Delgado, n.º 516, bloco A, 4.º centro, 4445-450 Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

3.2 - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO “NUNO RIBEIRO & RUI VINHAS” - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação de Ciclismo “Nuno Ribeiro & Rui Vinhas” - Proposta de Celebração de Protocolo de Cedência de Instalações, instruído com a informação técnica n.º 4089/2018, datada de 18/04/2018, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe de Divisão cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. O Ciclismo está no ADN das gentes de Valongo, um Concelho de Campeões que comemorou 180 anos de elevação a Município. Joaquim Leão, Fernando Moreira, Nuno Ribeiro e Rui Vinhas são os quatro campeões nascidos na freguesia de Sobrado que já escreveram o seu nome na História de Valongo e na história do ciclismo em Portugal, pois são caso único no país por serem todos da mesma freguesia a terem vencido a Volta a Portugal em Bicicleta, competição maior que foi consecutivamente conquistada nos últimos anos (2013, 2014, 2015 e 2016) por atletas de uma equipa de ciclismo sediada na Vila de Sobrado;
2. A Volta a Portugal em Bicicleta, tem marcado presença no Concelho de Valongo, preenchendo as suas Ruas, com uma elevada moldura humana de adeptos do ciclismo;
3. Por estas razões e porque o ciclismo faz parte da história do Município de Valongo, a Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, pretende implementar uma Escola de Ciclismo, na Freguesia de Valongo, com sede no Parque da Cidade de Valongo.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal autorizar a cedência de uma sala/arrecadação, no Parque da Cidade de Valongo, à Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, para a implementação de uma Escola de Ciclismo, no Concelho de Valongo, de acordo com a Proposta de Protocolo em anexo.

- A Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, criada recentemente:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

- Prossegue fins de interesse público municipal;

- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;

- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente aos restantes pontos, tem competência para decidir o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberações de Câmara, datadas dos dias 16 e 26 de outubro de 2017.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 18/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, solicitando que o ponto fosse retirado, porque estava omissa a questão do encargo da água e da luz.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se era para incluir que esse encargo seria assumido pela associação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que seria incluída uma cláusula para que o encargo com a água e a energia elétrica fosse da responsabilidade da associação.

Processo retirado.

3.3 - 4.ª ETAPA DA TAÇA DE PORTUGAL DE CICLISMO - JUNIORES - 5 DE MAIO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à 4.ª Etapa da Taça de Portugal de Ciclismo - Juniores - 5 de maio 2018, instruído com a informação técnica n.º 4129/2018, datada de 19/04/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

1. O ciclismo é uma atividade com mais de cem anos de existência, envolvendo grandes provas, em que o Concelho de Valongo tem participado e se orgulha dos seus 4 grandes campeões, de gerações diferentes – Joaquim Leão, Fernando Moreira, Nuno Ribeiro e Rui Vinhas;
2. Neste âmbito, no próximo dia 5 de maio, Sobrado será palco de mais uma grande prova, promovida pela Academia de Ciclismo “Nuno Ribeiro & Rui Vinhas”, em parceria com a Associação de Ciclismo do Porto e a égide da Federação Portuguesa de Ciclismo, intitulada “4.ª Etapa da Taça de Portugal de Ciclismo – Juniores”, que contará com a presença de todas as equipas portuguesas do escalão de juniores e promete um pelotão com mais de 100 ciclistas de alto nível neste escalão;
3. A Taça de Portugal de Ciclismo – Juniores, é uma prova composta por 5 etapas realizadas por todo o País, sendo a 4.ª, realizada no Concelho de Valongo, com partida e chegada no Largo do Passal, em

Sobrado. Pelas 13h30, os ciclistas participarão na “prova em linha”, percorrendo todo o Concelho num percurso de 118Km, de acordo com mapa anexo;

4. As inscrições são gratuitas e de acordo com o Caderno de Encargos da ACNRRV envolve um orçamento de 9.000,00€, respetivamente:

Descrição	Valor
Oficialização da prova, camião-pódio, meta, Cronometragem e sistema de som	1.350,00€
Alojamento e diária dos Comissários e cronometristas	800,00€
Médico	250,00€
Speaker	200,00€
Troféus/ camisolas	550,00€
Policiamento	2.750,00€
Ambulâncias (2)	350,00€
Colaboradores de apoio à prova/percurso	300,00€
Motas Bandeira Amarela (2)/Fotógrafo (1)/Ardósia(1)	500,00€
Fita/Placas Sinalizadoras	450,00€
Mota Ardósia	300,00€
Alojamento/Custo de deslocação equipas	1200,00€
Total	9000,00€

Face ao exposto, a Academia de Ciclismo “Nuno Ribeiro & Rui Vinhas”, solicita o apoio do Município de Valongo, para a realização desta iniciativa, no sentido de unir esforços em prol de uma boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, designadamente;

- a) Isentar o pagamento do alvará da prova, no valor de 151,80€;
- b) Isentar o pagamento da licença especial de ruído, no valor de 27,30€;
- c) Isentar a cedência de 50 grades metálicas, no valor de 26,30€;
- d) Atribuir um apoio pontual à Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, NIF - 514721057, no valor de 1.500,00€ para fazer face aos custos do caderno de encargos da prova;
- e) Disponibilizar 8 Assistentes Operacionais para apoio no decorrer da prova, designadamente:
 - Corte de estrada e posterior abertura das vias pública;
 - Colocar sinalética ao longo do percurso, a disponibilizar pela organização;
 - Montagem/desmontagem do pórtico CMV;
 - Colocar grades pelas 9h00, de forma a reservar o Largo do Passal, em Sobrado;
 - Motorista para conduzir o carro vassoura;

Nota - Este apoio tem um custo associado de 500,00€, para pagamento de trabalho extraordinário;

- f) Reservar o Largo do Passal, em Sobrado, das 10h00 às 19h30, para organizar o parque das equipas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- g) Disponibilizar o Indoor Soccer de Sobrado, das 9h00 às 20h00, para o secretariado, o controlo anti doping, com WC`s e imprensa, com um custo associado de 167,20€;
- h) Disponibilizar os balneários do Indoor Soccer de Sobrado, para os banhos dos ciclistas, entre as 17h00 e as 20h00;
- i) Disponibilizar 3 viaturas, sendo uma delas com teto de abrir, para os comissários da prova, com um custo associado no valor de 177,00€;
- j) Ceder uma carinha, de caixa aberta para “carro vassoura”, com um custo associado no valor de 59,00€;
- k) Divulgar o evento:
 - ✓ Site e facebook da CMV;
 - ✓ Meios de comunicação social;
 - ✓ Campanha de divulgação no facebook – custo associado no valor de 44,00€;
 - ✓ Impressão de 50 cartazes – custo associado no valor de 33,00€;

De acordo com os pontos elencados, este evento terá um custo para o Município de 2.685,60€.

Para a realização desta prova, aguarda-se os pareceres das Juntas de Freguesia, da Câmara Municipal de St.º Tirso e das Infraestruturas de Portugal, de forma a viabilizar a realização do evento.

Mais se informa que a Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, é uma associação recente, que:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Relativamente às alíneas a), b) e c), tem competência para decidir, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2017.

Relativamente às restantes, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 19/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio para a realização da 4.ª Etapa da taça de Portugal de Ciclismo, no escalão juniores. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 19/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, fazendo uma observação para o facto de não se diferenciar em processos dessa natureza os custos diretos dos custos indiretos, o que era importante para efeitos de contabilização.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que os custos estavam todos elencados, apenas faltava uma coluna a separar.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, com base na informação técnica prestada.

3.4 - CAMPO CUP 2018 – 5 DE MAIO A 17 DE JUNHO DE 2018 - GALA DE MÉRITO DESPORTIVO DO SPORTING CLUBE DE CAMPO – 9 DE JUNHO DE 2018 (PEDIDO DE APOIO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao evento Campo Cup 2018 - Gala de Mérito Desportivo do Sporting Clube de Campo (Pedido de Apoio), instruído com a informação técnica n.º 4142/2018, datada de 19/04/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Sporting Clube de Campo é um clube de referência na Freguesia de Campo, nomeadamente ao nível desportivo, desenvolvendo a modalidade de Futebol, junto das camadas de formação até ao escalão sénior. É um clube dinâmico, que desenvolve atividades dirigidas a toda a comunidade, num ambiente de completo espírito de fair play, convívio, intercâmbio, em prol do desenvolvimento dos cidadãos e cidadãs, em especial da Freguesia de Campo.

Neste sentido, o Clube pretende realizar 2 eventos, por forma a celebrar o final da época desportiva e reconhecer o mérito desportivo dos seus atletas, treinadores, dirigentes, entre outros agentes desportivos, designadamente:

- **Campo Cup 2018**
- **Gala de Mérito Desportivo do Sporting Clube de Campo**

O Campo Cup 2018 decorrerá de 5 de maio a 17 de junho de 2018, no Estádio de Campo – António Jorge da Costa, é dirigido a todos os escalões do Sporting Clube de Campo e convidados, envolvendo 22 equipas, cerca de 300 participantes e consiste na disputa de 7 troféus em Homenagem a diversas Individualidades que se destacaram a nível Desportivo ou, pelos contributos positivos que deram à Freguesia de Campo, respetivamente:

- 5 de maio – Academia – Troféu José de Sousa Suzano;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 13 de maio – Seniores – Troféu Sargento - Ajudante “Paiva Benido”;
- 19 de maio – Sub10 – Troféu António Coelho Barbosa;
- 26 de maio – Sub11 – Troféu António Jorge da Costa;
- 2 de junho – Infantis – Troféu Camilo da Cunha Gonçalves;
- 16 de junho – Iniciados – Troféu João Marques Dias;
- 17 de junho – Veteranos – Troféu António Fernando Coelho Rocha.

O Troféu Sargento - Ajudante “Paiva Benido”, a decorrer no dia 13 de maio, tem como objetivo a organização de uma Homenagem Póstuma ao Sargento, natural da Freguesia de Campo, com o seguinte programa:

- 10h30 - Receção aos convidados na Igreja Matriz de Campo;
- 11h00 - Celebração de uma Missa em memória do Sargento - ajudante “Paiva Benido”;
- 11h50 – Cerimónia de Bênção do Troféu Sargento - ajudante Paiva Benido;
- 12h00 – Escolta do Troféu para o Estádio de Campo – António Jorge da Costa;
- 13h00 – Exposição do Troféu com Guarda de Honra, no Estádio de Campo;
- 15h30 – Receção aos convidados, no Estádio de Campo;
- 15h50 – Chegada da “Bola de Jogo” em representação da formação;
- 16h00 – Jogo para a disputa do Troféu;
- 18h00 – Cerimónia de Encerramento e entrega do Troféu.

Para a organização desta homenagem, o Sporting Clube de Campo, prevê suportar um gasto no valor de 1.390,00€ (som, arbitragem, lanches, lembranças, troféus específicos para cada torneio, seguro, etc) e contará com a colaboração das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Valongo;
- Juntas de Freguesia;
- Bombeiros Voluntários de Valongo;
- Estado Maior das Forças Armadas;
- Associações Desportivas, Culturais e Recreativas do Concelho.

Face ao exposto, o Sporting Clube de Campo, solicita o apoio do Município para o evento “Campo Cup 2018”, que depois de analisado se propõe superiormente:

- a) Disponibilizar o Estádio de Campo – António Jorge da Costa, nas datas elencadas anteriormente (o clube está isento do pagamento das taxas de utilização, pelo período de 10 anos, ao abrigo do Protocolo de Cedência do Campo, agora propriedade da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Campo);
- b) Disponibilizar 2 pares de balizas de futebol 5, para o Troféu a disputar no dia 5 de maio;
- c) Montagem e desmontagem de uma tribuna, com cadeiras e cobertura, no Estádio de Campo, para acomodar cerca de 40 convidados, no decorrer das cerimónias, dia 13 de maio, com um custo associado no valor de 837,00€;

- d) Oferecer 51 troféus em ardósia, com um custo associado no valor de 107,43€;
- e) Imprimir 30 cartazes, com um custo associado no valor de 19,80€;
- f) Atribuir de um apoio financeiro no valor de 500,00€, ao Sporting Clube de Campo, pessoa coletiva n.º 501600817, com sede na Rua dos Desportos, n.º 101, 4440-127 Campo – Valongo, no sentido de minimizar os gastos que este grandioso evento irá envolver.

Nota - De acordo com os itens elencados, o Município terá um encargo financeiro referente a este apoio, no valor de 1.464,23€.

Relativamente à organização da 1.ª edição da Gala de Mérito Desportivo, a decorrer no dia 9 de junho, no Centro Cívico de Campo, pelas 15h00, o Sporting Clube de Campo assumirá as despesas de aquisição de som, luz, apresentação do evento e taxas audiovisuais, no valor global de 920,00€ e solicita o apoio do Município, que depois de analisado se coloca à consideração superior:

- g) Isentar o pagamento da cedência de 20 barreiras metálicas, com um custo no valor de 26,30€;
- h) Isentar o pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, com um custo no valor de 42,45€.
- i) Isentar a cedência de um palco 7x8 mts, com cobertura, com um custo no valor de 690,00€;
- j) Oferecer 60 Troféus em ardósia, com um custo associado no valor de 169,74€.

Para a Gala, o Município prestará um apoio no valor global de 928,49€.

Mais se informa que o Sporting Clube de Campo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Sobre as alíneas g), h) e i), tem competência para decidir o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada do dia 26 de outubro de 2017.

Relativamente ao restante apoio, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 19/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 19/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Sporting Clube de Campo, com base na informação técnica prestada.

3.5 - ASSOCIAÇÃO CLUBE ZUPPER - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO 1.º DUATLO CROSS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação Clube Zupper - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do 1.º Duatlo Cross de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 4143/2018, datada de 19/04/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação Clube Zupper solicita a coorganização do Município de Valongo para a realização da 1.ª edição do “Duatlo Cross de Valongo”, a decorrer nos dias 26 e 27 de maio, pontuável para o Campeonato Regional Norte 2018, da Federação de Triatlo de Portugal.

Esta iniciativa irá envolver cerca de 250 atletas de todos o País e está dividida em 2 eventos, respetivamente:

- Dia 26 de maio - 14h30 / 17h30

- ✓ Aquatlo Jovem – envolve o segmento de natação, a decorrer na Piscina Municipal de Ermesinde e o segmento de corrida que acontecerá no exterior da Piscina Municipal de Ermesinde e Vila Beatriz, de acordo com o percurso anexo;

- Dia 27 de maio - 08h30 / 12h30

- ✓ Duatlo Crosse – com partida, chegada e local de transição, junto à Biblioteca Municipal de Valongo e envolve os segmentos - Corrida / BTT / Corrida, conforme percurso anexo.

Para a organização deste evento, atualmente, a Associação Clube Zupper prevê um gasto no valor estimado de 6.378,00€ (aguarda ainda o valor do serviço de policiamento) de acordo com o caderno de encargos, que se encontra no processo. Ao nível de receitas, contará com o valor das inscrições, respetivamente:

- 15€ - Atletas federados na FTP;
- 20€ - Atletas não federados na FTP;
- 20€ - Equipas de estafetas (2 atletas não federados na FTP);
- 30€ - Equipas de estafetas (3 atletas não federados na FTP).

Face ao exposto e por forma a tornar este evento mais atrativo, com boas condições logísticas, a Associação Clube Zupper solicita o apoio do Município na qualidade de coorganizador, com um encargo financeiro no valor estimado de 5.263,16€, que depois de analisado se coloca à consideração superior, o seguinte:

- Emitir parecer sobre os percursos;
- Disponibilizar 500mts de fita sinalizadora, para marcação dos percursos – custo associado 24,60€;

- Disponibilizar um vigilante para abertura/fecho da biblioteca e apoio no decorrer do evento, no dia 27 de maio - custo associado de 50,00€, para pagamento do trabalho extraordinário;
- Disponibilizar 2 colaboradores da DD, para apoio no decorrer dos eventos - custo associado de 100,00€, para pagamento do trabalho extraordinário;
- Ceder a Piscina Municipal de Ermesinde, no dia 26 de maio, das 14h30 às 18h30 – custo associado 366,05€;
- Reserva do espaço exterior da Vila Beatriz;
- Reserva da Biblioteca Municipal de Valongo, espaço exterior e parque de estacionamento lateral no dia 27 de maio – custo associado de 236,53€;
- Condicionamento/Corte de trânsito de acordo com as necessidades;
- Limpar algumas zonas do percurso;
- Disponibilizar de 2 tendas – custo associado 541,20€;
- Disponibilização de 2 WC' s portáteis - custo associado – 221,40€;
- Disponibilizar 10 barreiras para o dia 26 de maio e 50 para o dia 27 de maio - custo associado – 52,00€;
- Disponibilizar 2 pontos de luz nos locais de partida / chegada – Piscina Municipal de Ermesinde e Biblioteca Municipal de Valongo - custo associado – 120,00€;
- Transportar o Pódio da CMV dias 26 e 27 de maio, para os locais de realização dos eventos - custo associado - 43,00€; bem como montagem e desmontagem do mesmo, com um custo associado de 450,00€, para pagamento do trabalho extraordinário, prevendo-se o envolvimento de 3 assistentes operacionais;
- Oferecer 114 troféus em ardósia - custo associado – 367,08€;
- Oferecer 250 sacos com o flyer do Centro de BTT e do Centro de Trail Running – custo associado 21,50€;
- Imprimir de 30 cartazes - custo associado – 19,80€;
- Conceção de 12 placas para sinalizar os locais de realização dos eventos;
- Atribuir um apoio financeiro à Associação Clube Zupper, no valor de 2.500,00€, para fazer face a custos decorrentes da responsabilidade desta associação;
- Atribuir um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Valongo, no valor de 150,00€, para apoio ao Duatlo Crosse, a decorrer no dia 27 de maio;
- Solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, para o Aquatlo jovem, que encetados contactos se aguarda a confirmação de um pedido de apoio financeiro, para o efeito.

À Associação Clube Zupper, competirá, entre outras responsabilidades, organizar o alojamento /alimentação dos comissários da FPT, definição/marcação dos percursos, disponibilização de uma equipa técnica, controlo das inscrições, acompanhamento do evento de acordo com o regulamento, preparação dos abastecimentos, aquisição do serviço de policiamento e cronometragem.

Considerando que o Município de Valongo está a atingir o Título de “Capital do Desporto Outdoor”, dado que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Implementou o 1.º Centro de BTT, da Área Metropolitana do Porto, com 6 percursos e uma área total de 153km;
- Implementou o 1.º Centro de Trail Running da Área Metropolitana do Porto e com sinalética refletora a nível nacional, com 4 percursos e uma área global de 90km;
- Implementou o Circuito Trilhos de Valongo, que envolve as 5 maiores provas de Trail Running do Concelho de Valongo, abrangendo mais de 6000 atletas;
- Está a preparar a implementação de Trilhos Equestres e um Centro de Marcha e Corrida.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização anexa, com a Associação Clube Zupper, para a realização da 1.ª edição do Duetlo Cross de Valongo, a decorrer nos dias 26 e 27 de maio de 2018.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 19/04/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a realização desta iniciativa, que irá contribuir para a Marca do Município – “Capital do Desporto Outdoor”. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, para ser deferido o pedido. À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 19/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dando como explicação que era a primeira vez que esse evento se ia realizar, e tinha como objetivo promover o Centro de BTT e o Centro de Trail Running, estando a ser estudada a possibilidade de utilizar os percursos destes. Disse que a pretensão da atividade era mostrar que Valongo tinha um equipamento natural propício para esse tipo de evento, que iria ganhar dimensão anualmente, porque o objetivo era ser realizado todos os anos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta do Protocolo de Coorganização anexa, com a Associação Clube Zupper, para a realização da 1.ª edição do Duetlo Cross de Valongo, a decorrer nos dias 26 e 27 de maio de 2018, com base na informação técnica prestada.

3.6 - “XIV CONVÍVIO DE CICLOTURISMO” - 13 DE MAIO DE 2018 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao XIV Convívio de Cicloturismo" - 13 de maio de 2018 - Proposta de Celebração de Protocolo de Coorganização, instruído com a informação técnica n.º 4140/2018, datada de 19/04/2018, subscrita por Vítor Hugo Marque Vale Palácios, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto”, tem por objetivo desenvolver a Educação Física e o Desporto, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distração.

Anualmente, a Associação organiza um Convívio de Cicloturismo, dirigido aos seus associados e à população em geral, para dinamizar a prática desportiva sadia, o convívio, a confraternização, entre todos os participantes, em coorganização com a Junta de Freguesia de Ermesinde e o Município de Valongo.

Sobre a realização da 14.ª edição deste evento, inserido nas Comemorações do 50.º Aniversário da Associação, a decorrer no próximo dia 13 de maio, a partir das 9h00, com partida e chegada em frente à Junta de Freguesia de Ermesinde, os Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, solicitam a coorganização do Município de Valongo, para enaltecer esta iniciativa que irá contar com cerca de 130 participantes, de várias faixas etárias.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envolvimento do Município na coorganização do “XIV Passeio de Cicloturismo”, sendo necessário:

- Emitir parecer sobre o percurso;
- Condicionar o trânsito de acordo com as necessidades, sendo de salientar que irão ser respeitadas a regras do Código de Estrada;
- Solicitar parecer às Infraestruturas de Portugal, à Câmara Municipal de St.º Tirso e às Juntas de Freguesia;
- Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo;
- Oferecer uma Mochila Non Woven e uma ardósia 10x10cm de agradecimento, a todos os participantes, com um custo associado no valor de 250,90€;
- Imprimir 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€;
- Promover e divulgar o evento em parceria com as restantes entidades organizadoras;
- Disponibilizar 20 barreiras, com um custo associado no valor de 26,30€;
- Montar e desmontar o Pórtico do Município, um custo associado no valor de 200,00€, para o pagamento do trabalho extraordinário a 3 assistentes operacionais;
- Atribuir um apoio financeiro, aos Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, NIF – 501167870, no valor de 500,00€, para fazer face às despesas globais do evento.

Nota: No seguimento dos itens elencados, o Município terá uma despesa global de 1.010,20€ e aguarda o parecer da Câmara Municipal de St.º Tirso.

À Associação - Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, competirá:

- Dinamizar o evento e efetuar o controle das inscrições, gratuitas;
- Definir o percurso;
- Elaborar e disponibilizar o layout do cartaz;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Disponibilizar lembranças;
- Disponibilizar Recursos Humanos, no decorrer do evento;
- Solicitar parecer às forças de seguranças;
- Requerer o serviço de policiamento;
- Solicitar o apoio dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde;
- Promover e divulgar o evento em parceria com o município.

(Aguarda-se parecer das forças de segurança, já solicitado pela Associação, de forma a viabilizar a realização do evento).

Por fim, a Junta de Freguesia de Ermesinde, também coorganizadora deste evento, assumirá o apoio logístico a articular com os Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto e colaborará na promoção e divulgação do evento.

Mais se informa que a Associação - Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto e considerando que o “**XIV Convívio de Cicloturismo**” é um evento dirigido a atletas não federados, que visa essencialmente a promoção do Desporto para Todos, o convívio e a criação de hábitos de vida saudáveis, para uma melhor saúde e bem-estar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração da proposta do Protocolo de Coorganização, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Susana Leão, em 19/04/2018, que igualmente se transcreve:

“É importante a promoção deste tipo de convívios desportivos, dirigidos a todos e a todas, para o desenvolvimento da prática desportiva regular sadia. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 19/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta do Protocolo de Coorganização anexa, com base na informação técnica prestada.

**4.1 - PROCESSO N.º 51-L/1976, EM NOME DE MANUEL ANTÓNIO FERREIRA MAGALHÃES
LOCAL: LUGAR DA CHÃ – CAMPO E SOBRADO
PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel António Ferreira Magalhães, respeitante ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 31/DOT.EU/2018, datada de 17/04/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 1554 de 29.01.2018, é solicitada a receção definitiva das obras de urbanização integradas na presente operação urbanística e libertação da caução remanescente, nos termos do artigo 87.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE). Analisado o pedido, informa-se:

1. A receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução em 90% foi decidida por despacho exarado em 06.07.2010, sendo o valor remanescente de 125,49€ (guia de receita n.º 56 de 30.03.2006 - fl. 67).

2. Efetuadas as consultas aos serviços camarários intervenientes no processo, realizou-se nova vistoria, nos termos do artigo 87.º do supra citado diploma legal, no dia 28.03.2018, cujo auto (anexado a fl. 141) evidencia que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas definitivamente tendo em consideração os pareceres recebidos, designadamente:

- Infraestruturas viárias - Informação n.º 26/DPOM.RV/2018 de 02.02.2018 (fl. 139);

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização e, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, que seja libertado o remanescente da caução prestada mediante depósito em dinheiro.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 17/04/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação do remanescente da caução prestada. A competência para decidir sobre o assunto recai na Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 87º do RJUE.»

Em 17/04/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18/04/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, reacionar definitivamente as obras de urbanização e conseqüente libertação do remanescente da caução prestada com base na informação técnica prestada.

5.1 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – EIXO DE LIGAÇÃO DA EN 15 À RUA DA PASSAGEM - VALONGO

ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES MARQUES E OUTROS E O MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre José Augusto Gonçalves Marques e Outros e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 08/DPOM.OM/2018, datada de 04 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Maria Riera Ascenção Moreira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«No intuito de disponibilizar uma parcela de terreno, com a área de 49m², necessária à execução da obra referida em assunto, foram contactados os proprietários, José Augusto Gonçalves Marques casado com Maria Beatriz Marques Cardoso da Silva, Cândida do Carmo Gonçalves Marques e Dilma Maria Gonçalves Marques, no sentido de se obter a concordância, para a cedência/doação da área de terreno necessária para a execução da obra mencionada em epígrafe.

A referida parcela de terreno, faz parte do prédio com as seguintes identificações, e do qual será destacada:
→ terreno sito no Lugar da Passagem, com a denominação de Campo do Ribeiro-cultura e vinha, com 700,00m², inscrito na Matriz Predial Rústica 214 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o numero 5415/20100506, da Freguesia de Valongo;

Foram realizadas algumas reuniões com os proprietários, nas quais lhes foi transmitida a necessidade e importância da cedência da parcela em causa ao Município, tendo os mesmos concordado e demonstrado interesse em colaborar com a Autarquia.

Obtida a sua concordância, foi elaborada a minuta da ata acordo, anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos proprietários, nomeadamente, a atribuição de uma indemnização no valor de 1.470,00€.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência ao Município da área necessária à concretização do “Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem, Valongo”, de 49,00m², conforme a ata da reunião/acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.04.11, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Propõe-se a aprovação do acordo a estabelecer com os proprietários do terreno necessário à concretização da obra referida em assunto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.04.11 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.04.13, o seguinte despacho: Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a cedência/doação da **parcela de terreno**, acima identificada, com a área de **49,00m²**, pertencente a **José Augusto Gonçalves Marques, casado com Maria Beatriz Marques Cardoso da Silva; Cândida do Carmo Gonçalves Marques e Dilma Maria Gonçalves Marques**.

2. Aprovar as contrapartidas constantes da respetiva ata acordo, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, entre as quais, uma **indenização aos proprietários** no valor de **1.470,00€** (mil quatrocentos e setenta euros), nos termos propostos na supracitada informação.

6.1 - COMPARTICIPAÇÃO À REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual se propõe autorizar que o Município de Valongo, enquanto Presidente da RAP, durante o período de 2 anos (2018/2019), participe com a importância anual de 5.000€, a transferir no primeiro trimestre de cada ano, diretamente para a Associação In Loco – Desenvolvimento, o qual foi instruído com a informação n.º 118/DCTJ/JV.ES/2018, de 6 de março de 2018, elaborada pela Técnica Superior Dra. Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

“Valongo foi, em 2016, signatário da Carta Compromisso da Rede de Autarquias Participativas (RAP) que se traduziu na implicação direta das autarquias no processo de criação da RAP.

Como signatário da Carta de Compromisso, o Município de Valongo declarou-se empenhado em constituir a Rede de Autarquias Participativas, enquanto estrutura colaborativa entre os seus membros, contribuindo para a sinalização, disseminação, qualificação e divulgação dos processos de democracia participativa no país.

A Rede de Autarquias Participativas congrega todas as autarquias portuguesas comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Os principais objetivos da Rede de Autarquias Participativas são:

- promover a democracia participativa a nível local, assegurando o envolvimento dos eleitos, dos técnicos e dos cidadãos;
- facilitar a troca de experiências, fortalecendo as práticas em curso e ampliando a novos mecanismos de envolvimento dos cidadãos na gestão pública nas autarquias;
- promover a capacitação dos diversos atores envolvidos nos processos participativos;
- criar, alimentar e divulgar um sistema de informação atualizada sobre os mecanismos de democracia participativa no país;
- reforçar a gestão pública transparente, assegurando a produção de informação de fácil utilização e a compreensão por parte de todos os cidadãos;
- ampliar a Rede através da incorporação progressiva de novas autarquias comprometidas com a democracia participativa;
- estabelecer intercâmbio com organizações, tais como ONG, universidades e outras entidades comprometidas com estas matérias;
- promover relações de cooperação internacional com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novos mecanismos e divulgando as práticas desenvolvidas em Portugal.

A 1 de agosto de 2016, e após escrutínio por todos os membros, Cascais assumiu a Presidência da RAP, no período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de dezembro de 2017, tendo Valongo assumido, juntamente com Ponta Delgada, a Vice-presidência da Rede.

Entre as autarquias participantes na Assembleia Nacional da Rede de 2016, nas quais se incluiu Valongo, verificou-se uma unanimidade relativamente à necessidade de continuar a contar com o apoio técnico e de consultadoria da Associação In Loco e de isso implicar uma comparticipação dos membros efetivos da RAP. A comparticipação constitui uma solução que tem a vantagem de viabilizar a continuidade do trabalho desenvolvido sem qualquer tipo de interregno.

Essa comparticipação, garantida pelos seus membros, incluindo Valongo, foi no ano de 2017, no valor de 950€.

Este ano, desde Janeiro de 2018 e durante um período de dois anos, Valongo assume a Presidência da Rede. Para além de Valongo integram a Direção, como vice-presidentes os Municípios de Braga e Guimarães, sendo vogais os Municípios de Lagoa (Açores) e Cascais.

Atendendo a que a Rede não tem ainda qualquer outro tipo de financiamento atribuído, foi proposto e aceite, que se mantivesse a comparticipação de 950€ para cada um dos membros e que os que integram a Direção tivessem uma comparticipação no valor de 5.000€.

Assim, propõe-se que o Município de Valongo, enquanto Presidente da RAP, durante o período de 2 anos (2018/2019), participe com a importância anual de 5.000€, a transferir no primeiro trimestre de cada ano, diretamente para a Associação In Loco – Desenvolvimento e Cidadania, com sede na Av.^a da Liberdade, 101, 8150-101 S. Brás de Alportel, contribuinte nº 502091835, pessoa coletiva de utilidade

pública, na qualidade de Secretaria Técnica da Rede de Autarquias Participativas, responsável por manter o serviço de dinamização e capacitação da Rede.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo, nos termos conjugados das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.

Em dezanove de março de 2018, o Sr. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho: Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues: Concordo com o proposto, na sequência da nossa participação na Rede de Autarquias Participativas, (RAP) enquanto membro efetivo, submeto à sua consideração, proposta de pagamento da cota anual, nos moldes da informação anexa. Caso mereça a sua concordância, propõe-se remeter o processo à DFRH, para cabimento da verba. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.

Em vinte de março de 2018, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte parecer: Concordo. Concordo. Para cabimento.

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 6 de abril de 2018 emitiu o seguinte despacho: Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a Rede de Autarquias Participativas (RAP), foi constituída em 2014 no âmbito do projeto “Portugal Participa”, e surgiu num contexto de exploração e aprofundamento dos mecanismos de participação dos cidadãos ao nível das autarquias locais. Enquanto estrutura colaborativa, pretendia promover o encontro entre diferentes iniciativas, favorecer a troca de experiências, ampliar a sua visibilidade pública e o reconhecimento institucional e estruturar uma cooperação entre instâncias de governação local, não existindo como entidade jurídica, mas num processo colaborativo. Referiu que a Presidência da RAP era constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Vogais, atualmente assumida pelas Câmaras Municipais de Valongo, Guimarães, Braga, Cascais e Lagoa - Açores, respetivamente, e que a Secretaria Técnica estava a cargo da Associação In Loco.

Disse que havia necessidade de continuar a contar com o apoio técnico e de consultadoria da Associação In Loco e atendendo a que a RAP não tinha ainda outro tipo de financiamento atribuído, foi decidido manter a contribuição anual de € 950,00 para cada um dos membros e para os que integravam a Direção uma comparticipação anual de € 5.000,00, no caso de Valongo, enquanto Presidente da RAP, durante o período de dois anos, a transferir para a Associação In Loco.

Referiu que o modelo de funcionamento da RAP era inovador, dando como exemplo que no dia seguinte seriam entregues os prémios de “Boas Práticas” aos municípios candidatos, e que no ano transato o Município de Valongo obteve o 1.º prémio na atividade designada “Biblioteca Humana”, e que também havia ações de formação. Complementou que ia decorrer em Cascais uma iniciativa com autarcas de vários países e que a Câmara de Valongo foi convidada para falar sobre o Orçamento Participativo Jovem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era importante perceber quão participativos eram os processos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que trazia vantagens fazer parte da Rede de Autarquias Participativas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, concordando que era útil o Município de Valongo integrar a Rede de Autarquias Participativas, mas que não devia pagar, para além de todos os encargos assumidos com as deslocações do senhor Presidente, uma quota suplementar para que a RAP existisse. Disse que, na sua perspetiva, os municípios que faziam parte da Direção não deviam estar sujeitos ao pagamento da quota, pois era uma dupla penalização.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se não fosse dessa forma a RAP não funcionava.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o Município de Valongo não tinha que pagar para algo que outros municípios não queriam que funcionasse, e que só devia integrar a RAP quem assim pretendesse e esta devia obedecer aos interesses dos que quisessem fazer parte. Acrescentou que, na prática, estavam a atribuir um subsídio à Associação In Loco, porque a RAP não tinha personalidade jurídica.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a comparticipação era para o funcionamento da RAP.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não, pois estavam a atribuir formalmente um subsídio à Associação In Loco, e que esta ia passar o recibo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a Associação In Loco suportava o funcionamento da Secretaria Técnica desde o início da constituição da RAP.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, argumentando que iam aprovar a atribuição de um subsídio à Associação In Loco, que coordenava formalmente o trabalho da RAP.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era por esse motivo que a RAP funcionava bem.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era só por uma questão de formalidade, porque a RAP não tinha personalidade jurídica e não podia receber dinheiro. Concordava que houvesse um conjunto de mais-valias, de promoção da participação e de um conjunto de programas, só discordava que o Município tivesse de pagar mais porque era injusto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo ter feito essa proposta para que houvesse a RAP.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que se as organizações não conseguiam ter meios de subsistência não tinham razão de existir, ou porque não tinham as pessoas certas a liderá-las, considerando que tinham que adotar uma norma de procedimento no sentido de serem o mais autossuficientes possível. Sublinhou que a comparticipação da Câmara devia ser utilizada para aumentar a produtividade da organização e não para garantir a sua subsistência.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando, a título de exemplo, que ia haver um encontro ibérico de Autarquias Participativas e que o Município de Valongo foi envolvido logo desde o início, e que a RAP, apesar de não ter personalidade jurídica, colaborava com Moçambique, Brasil e na Corunha. Disse que havia um trabalho brutal que era feito ao longo do ano pelos funcionários dos municípios e ninguém cobrava, Valongo tinha investimento mas também tinha retorno, já acolheu um seminário internacional no âmbito da Semana Europeia da Democracia Local.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o Município de Valongo tinha muito onde gastar o dinheiro e estava a investir em algo que talvez os outros municípios não quisessem. Disse que a quotização deveria ser em função, por exemplo, do orçamento municipal, uma percentagem indexada ao orçamento municipal, que era mais justo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia ser feito um trabalho no sentido de perceber como podia evoluir uma organização sem personalidade jurídica, como associação ou como cooperativa, sendo que desta forma permitiria envolver a Associação In Loco, porque era precisa no âmbito das candidaturas a fundos comunitários.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que deveria ser encontrada uma forma justa da RAP ser comparticipada em função dos elementos que a integravam, porque 1%, 0,5% ou 0,01% do orçamento municipal ou das transferências do Estado era igual para todos, e € 950,00 ou € 5.000,00 já variava em função do orçamento de cada município. Reiterou que era injusto o Município de Valongo ter que pagar para pertencer a uma Rede informal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como exemplo que todos os anos pagavam muito dinheiro à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a quota da Associação Nacional de Municípios Portugueses estava indexada ao orçamento municipal.

Depois de apreciado o assunto, tal como descrito na supracitada informação, foi deliberado por **maioria**, ao abrigo do disposto na conjugação das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

6.2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ERMESINDE FESTEJA A JUVENTUDE 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de cooperação para a realização do Ermesinde Festeja a Juventude 2018, instruído com a informação técnica n.º 08/DCJ/2018 de 20/04/2018, subscrita por Pedro Sá Fernandes, técnico superior da Divisão de Cidadania e Juventude, cujo teor se transcreve:

A juventude é assumidamente uma das prioridades do nosso Município. É fundamental motivar e apoiar os/as jovens para que tenham uma participação ativa na sua comunidade, na medida em que são incrementadas vantagens do ponto de vista individual (responsabilidade, autonomia, tolerância, empreendedorismo) e do ponto de vista societal (aumento da cultura cívica, do capital social, do pluralismo), promovendo-se igualmente níveis mais elevados de democraticidade na comunidade. O “Ermesinde Festeja Juventude” é uma iniciativa que tem dado provas de promover os valores acima referidos, ao mesmo tempo que oferece atividades que promovem o convívio, momentos divertidos e saudáveis a toda a comunidade.

A edição de 2018 desta iniciativa, é pela primeira vez promovida em coorganização pela Junta de Freguesia de Ermesinde e Câmara Municipal de Valongo, e contempla um vasto programa que será dinamizados em diversos locais da freguesia. Para o efeito submete-se a aprovação o protocolo de cooperação em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, Dr. José Manuel Ribeiro, conforme disposto no artigo 35º, nº 1, artigo g) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude, Dr.ª Gisela Barbosa, de 20.04.2018 cujo teor se transcreve:

“Ao Sr. Vereador da Juventude,

Concordo com o disposto na presente informação. O processo deverá ser proposto a reunião de Câmara.

A Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues emitiu o seguinte despacho em 20.04.2018:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 20.04.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o protocolo de cooperação para a realização do Ermesinde Festeja a Juventude 2018, com base na informação técnica prestada.

7.1 - CONCURSO DA MELHOR SOPA SECA DO CONCELHO DE VALONGO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito, instruído com a informação técnica n.º 173/DCT/2018 de 20/04/2018, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo – CPRBV, associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede provisória na freguesia e Concelho de Valongo, levou a efeito no dia 4 de fevereiro, no Centro Paroquial de Valongo, o concurso de melhor sopa seca do Concelho de Valongo, atividade integrada no plano de atividades desta Confraria.

A sopa seca é uma sobremesa do norte de Portugal e em tempos ancestrais estava associada à sobremesa das pessoas com poucos recursos que aproveitavam as sobras do pão para elaborar esta iguaria. Tendo como base da sua confeção o pão e sendo a regueifa uma das logomarcas deste município, julgamos que se trata de uma tradição a não perder.

Para dinamização do certame, apresentaram o seguinte programa:

15h00 – A Igreja e a Panificação, pelo Prof. José Augusto Costa (interior da Igreja)

16h00 – Início do concurso

16h30 – Atuação dos Pequenos Cantores de Valongo

17h00 – Convívio e Degustação da sopa seca

17h30 – Entrega de prémios.

Para a concretização desta iniciativa, a Confraria solicitou alguns apoios a esta Câmara Municipal, nomeadamente uma verba no valor de 250€, para ajudar a custear o lanche a oferecer aos participantes e ao grupo convidado.

Face ao exposto, e atendendo à relevância do trabalho desenvolvido pela Confraria e do importante papel que tem na promoção do estudo para a defesa, o prestígio, a valorização, a promoção, a preservação, a consolidação da qualidade e a divulgação do Pão, no sentido de preservar esta tradição gastronómica, propomos a atribuição de um subsídio de 250€ (duzentos e cinquenta euros), à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito – CPRB, com o NIPC 513 571 868, para ajudar a custear as referidas despesas, com base no art.º 4 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

no Concelho fins de interesse público”, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Importa referir que a Confraria está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a atribuição da verba.

A Confraria beneficiária compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2017.

O não cumprimento por parte da Confraria beneficiária do acima referido, determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, 20.04.2018 cujo teor se transcreve:

“À Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

“Coloca-se à consideração superior a atribuição do subsídio pontual à Confraria, para ajudar a custear algumas despesas inerentes à organização do “Concurso da Melhor Sopa Seca do Concelho”, uma iniciativa que projeta uma das logomarcas do concelho, mantendo vivas as tradições.”

A Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues emitiu o seguinte despacho em 20.04.2018.

“Concordo com o proposto.

À consideração do Sr. Presidente para decisão de levar o presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 20.04.2018 o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____

/IF